

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 021/2023**

**ABRE PROCESSO SELETIVO DESTINADO  
AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO  
CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO PARA  
ALUNOS DE GRADUAÇÃO.**

O Município de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Martarello, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários nos termos da Lei AJG 3.817/2015 e da Lei 4.322/2022 e a Lei Federal nº 11.788/2008, para atuação no 14º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Xanxerê.

**1. Disposições Preliminares**

1.1. O Processo Seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este Município, que estejam **cursando nível superior no curso de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo a partir do terceiro semestre até o nono semestre da graduação,** para realização de estágio curricular não obrigatório.

1.2. A concessão de estágio no âmbito do Município de Xanxerê objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na interrelação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer dos níveis de

ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o Município de Xanxerê com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.3.O estagiário fará *jus* a:

I – bolsa de estágio, conforme item 4.1 deste Edital;

II – auxílio-transporte, conforme item 4.2 deste Edital;

III – seguro contra acidentes pessoais;

IV –recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

## 2. Vagas

2.1. O presente Processo Seletivo visa à oferta de vagas de estágio curricular não obrigatório, nos cursos de nível superior, conforme a necessidade do Município de Xanxerê para o ano de 2023.

2.2. Cursos, Horário de Trabalho e Carga Horária

<b>Curso</b>	<b>Horário de Trabalho</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Carga horária Semanal</b>	<b>Valor de Bolsa</b>
Engenharia Civil	13h às 19h	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 1.167,67
Engenharia Civil	13h às 17h	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 788,17
Arquitetura e Urbanismo	13h às 19h	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 1.167,67

Arquitetura e Urbanismo	13h às 17h	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$ 788,17
-------------------------	------------	------------------	-------------------	------------

2.3 Os estagiários de graduação poderão exercer suas atividades junto ao 14º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Xanxerê.

### **3. Das Vagas para Pessoas com Deficiência**

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos de estagiário, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

### **4. Valor da bolsa de estágio e do vale-transporte**

4.1.O estagiário receberá bolsa auxílio pelo estágio de graduação no valor de R\$ 788,17 (setecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais e R\$ 1.167,67 (mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

4.2.O vale-transporte corresponde ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em todas as cargas horárias dispostas no item 2.2, ficando garantida a concessão somente para os estagiários que residirem em local situado fora do perímetro urbano do município de Xanxerê/SC.

### **5. Período e Local das Inscrições**

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Diretoria de Gestão de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Xanxerê no período de 10 de agosto de 2023 à 22 de agosto de 2023, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

## **6. Documentação para Inscrição**

6.1. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

- a) ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) documento comprobatório atualizado de frequência (matrícula, mensalidade do curso ou Atestado de Frequência em documento oficial emitido pela Instituição de Ensino), especificando o turno frequentado e a série/nível de ensino que se encontra;
- c) para o estágio de graduação: Histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino do curso de graduação em que estiver matriculado;
- d) preencher declaração de veracidade das informações, sob as penas da lei;
- e) cópia da Carteira de Identidade;
- f) cópia do CPF;
- g) cópia do Comprovante de Residência;
- h) 01 foto 3x4.
- i) cópia da Certidão de Antecedentes Criminais (disponível no site da Polícia Federal - Ministério da Justiça e Segurança Pública no endereço: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

## **7. Seleção**

7.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

**1ª etapa:** Eliminatória – análise da documentação solicitada;

**2ª etapa:** Classificatória – análise do desempenho acadêmico;

7.2. Para os estudantes de graduação o desempenho acadêmico dos estudantes será aferido pela média das notas das disciplinas cursadas com aprovação e pela porcentagem concluída do curso, a serem confirmadas por declaração fornecida pela instituição de ensino ou por seu histórico escolar.

7.2.1. Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes critérios de equivalência:

I – nota 10 (dez) para os conceitos A e Excelente;

II – nota 9 (nove) para conceitos B e Muito Bom;

III – nota 7,5 (sete vírgula cinco) para os conceitos C, Bom e demais conceitos.

7.3. Os estudantes inscritos no processo seletivo serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final do desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (N.A) + (P)$$

Onde:

NF = nota final do desempenho acadêmico

N = Média das notas das disciplinas cursadas

A = Peso para a média das disciplinas cursadas

P = Pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária do curso.

7.3.1. A nota final do desempenho acadêmico (NF) será obtida pela soma das médias das notas das disciplinas cursadas com a aprovação (N), multiplicada pelo respectivo peso (A), e da pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

7.3.2. A média das notas das disciplinas cursadas (N) terá peso 9 (A);

7.3.3. Para os estagiários de graduação, será atribuído 1(um) ponto adicional aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

7.4. O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de um ano, prorrogável, no máximo uma vez, por igual período, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

7.5. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da nota final do desempenho acadêmico. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) o estudante de maior idade;
- b) o estudante com maior idade, em não sendo idoso.

7.6. Os candidatos classificados e não convocados integrarão um banco de reserva pelo tempo previsto por este Edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação.

## 8. Cronograma

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	09 de Agosto de 2023	Site do Município de Xanxerê: <a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a>
Período das Inscrições	10 de Agosto de 2023 à 22 de Agosto de 2023	Diretoria de Gestão de Pessoal/Centro Administrativo - Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro-Xanxerê.
Divulgação do resultado do processo seletivo Preliminar	23 de Agosto de 2023	Site do Município de Xanxerê: <a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a>
Recursos sobre a classificação dos candidatos	24 de Agosto de 2023	Setor de Protocolo/Centro Administrativo
Divulgação do resultado do	25 de Agosto de 2023	Site do Município de Xanxerê: <a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a>

processo seletivo definitivo		
Convocação dos classificados	Conforme a necessidade do Município	Por telefone e correspondência eletrônica

8.1 O candidato que não comparecer a qualquer das convocações estará eliminado do processo seletivo.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos do processo e as convocações no site do Município de Xanxerê ([www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br)) e informar corretamente os dados de contato na inscrição.

## **9. Das condições para ingresso do estudante classificado no processo seletivo.**

9.1. Para ingressar no programa de estágio o estudante deverá estar regularmente matriculado e frequentando os cursos de **Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, a partir do terceiro semestre até o nono semestre da graduação**, em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município.

9.2.O estudante selecionado, após convocado por ato publicado no site do Município de Xanxerê ([www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br)), terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para:

I – manifestar interesse no preenchimento da vaga;

II – entregar a documentação necessária à sua contratação, qual seja:

a) comprovante de residência;

b) comprovante de matrícula e frequência;

c) histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino.

d) cópia da carteira de identidade ou carteira de habilitação;

e) cópia do CPF;

f) declaração de inexistência das vedações, conforme formulário disponibilizado pela Diretoria de Gestão de Pessoal.

9.3.O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

## **10. Disposições Finais**

10.1. Os aprovados serão convocados pelo Município de Xanxerê, seguindo a lista de classificados, atendendo ao item 2.2 do presente Edital.

10.2. Este processo seletivo tem validade por 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o interesse da instituição, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

Xanxerê-SC, 09 de Agosto de 2023.

**OSCAR MARTARELLO**  
Prefeito Municipal



ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 021/2023  
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

**Dados Pessoais:**

Nome _____
RG _____ CPF _____ Data Nasc: ____/____/____
Nome do Pai _____
Nome da Mãe _____
Endereço _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade: _____ UF _____
CEP _____ Telefone Residencial: _____ Celular _____
E-mail _____ Sexo: _____
Estado Civil: _____ Nome Cônjuge: _____
Portador de Deficiência? ( ) não ( ) sim, qual? _____
Inscrição para estágio de: ( ) graduação ( ) pós-graduação (especialização)
Período disponível para estágio: ( ) manhã ( ) tarde
Carga horária: ( ) 20 horas semanais ( ) 30 horas semanais

**Dados Escolares:**

Nome da Instituição de Ensino que estuda: _____
Cidade: _____ Nº Matrícula: _____
Nome do Curso: _____ ano/fase que está cursando: _____
Horário de aula: Início _____ Término _____

**Experiência Profissional:**

Empresa	Cargo	Atividade	Início	Termino

Declaro que as informações acima são completas e verídicas.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_